



## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CAUSADOR DE CONTATOS DE CASOS DE COVID -19 COM BASE NA PORTARIA Nº 2.358/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA- faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público, a abertura das inscrições Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde para o rastreamento da pandemia do Coronavírus, causador da Covid-19 nos termos da Portaria n.º 2.358/20 do Ministério da Saúde, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus causador da Covid-19 regulamentado pela Lei 13.979/2020 e a publicação da edição da Portaria nº 2.358/2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a contratação de profissional ao rastreamento da infecção; Considerando o período de seis meses para contratação; Considerando a declaração internacional da pandemia do Coronavírus Covid-19; considerando também que a Saúde é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo e essencial, conforme estabelece a Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Jequié-BA realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário.

1.2 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site <http://www.jequie.ba.gov.br/>, em link próprio -> "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021", sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar inscrição, encaminhar os documentos comprobatórios, mediante o acompanhamento da divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade pelo período de 180 dias a contar de sua posse e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e disposições do Ministério da Saúde.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site oficial da prefeitura <http://www.jequie.ba.gov.br/> – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021”.

1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site <http://www.jequie.ba.gov.br/> – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021” e publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-BA.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas oriundas do aumento de demanda e provenientes de vacâncias. É reservado à Prefeitura Municipal de Jequié-BA o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.9 As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde serão regidas pelo Regime Jurídico Especial de acordo com a Lei n.º 13.979/2020 e ao Regime Geral da Previdência Social.

1.10 Em atenção ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8.112/1990, 20% das vagas serão destinados a pessoas com necessidade especial, que deverão no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido, há no máximo 06 (seis) meses, que comprove a deficiência alegada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual, verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, o grau de deficiência, e se ela permite o exercício da função, uma vez que tendo em vista a relevância do interesse público no contingenciamento da crise imposta pela pandemia só serão admitidas as deficiências que se adequem e possam exercer plenamente as atribuições por este edital definidas;

1.10.1- Quando, no ato da inscrição, o candidato não declarar a condição de portador de necessidade especial, não será assim considerado e não concorrerá às vagas reservadas, disputando apenas as de ampla concorrência. Na hipótese do candidato selecionado for reprovado pela ausência de condições para o desempenho das funções, acarretará na perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;



1.10.2- O candidato que se declara na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovada na seleção figurará na listagem das mesmas;

1.10.3- As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficam devidamente respeitadas e se não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção pela não comprovação de deficiência ou ausência de condições para desempenho da função serão ocupadas pelos demais selecionados, observada ordem geral de classificação;

1.11. Este Edital irá atender ao cronograma anexo (VIDE ANEXO 2)

1.12 Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Para inscrição, o candidato interessado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da contratação.

b) inscrever-se no período de 12 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021, na forma online, mediante cadastramento em campo próprio no site do Município de Jequié, acessando-se o link específico no site <http://www.jequie.ba.gov.br/> link -> “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021”, anexando toda a documentação necessária para avaliação. (VIDE ANEXO I)

c) Atender aos seguintes requisitos básicos para a contratação temporária:

1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos;

3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

4 - Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

5 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

6 - Que não exerça cargo incompatível de servidor ativo ou inativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

8 - Não ter sido aposentado por invalidez;

9 - Não ter sido aposentado compulsoriamente por idade;

10 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;



11 - Que apresente certificado do curso de MANEJO CLÍNICO DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, disponível através do portal da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde UNA-SUS disponível através do link -> <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46171>;

12 - Apresentar comprovante de inscrição regular junto ao órgão de Conselho de Classe correspondente (Certidão de Regularidade Profissional);

2.2 As inscrições serão gratuitas;

2.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-BA "NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADA VIA CORREIO;

2.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar o requerimento de inscrição com os documentos. Todos os dados informados serão reconferidos no momento da convocação;

2.5 Em caso de erros nos dados da inscrição, o candidato terá até o último dia de inscrição para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.

2.6 Os candidatos que tem interesse em concorrer pelas vagas por deficiência, deverá informar no ato da inscrição expressamente sua deficiência além de acompanhar o laudo médico específico que descreva o tipo e o grau de deficiência, e se ela permite o exercício da função, assim deve também acompanhar atestado de saúde.

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Serão um total de 30 vagas que deverão ser preenchidas por candidatos que possuam nível superior completo, quadro abaixo, observando a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO):

CÓDIGO	OCUPAÇÃO
2251	Médicos Clínicos
2235	Enfermeiros
2232	Cirurgião-Dentista
2238	Fonoaudiólogos
2515	Psicólogos
2236	Fisioterapeutas
2237	Nutricionistas
2234	Farmacêuticos
2212	Biomédicos

Todas as vagas deverão ser preenchidas pelo candidato que se enquadrar num desses cargos de ocupação acima descritos e que possua seu registro regularizado junto ao conselho correspondente.



As vagas descritas neste Edital deverão atender uma carga horária de 30 horas semanais em regime de escala, a ser cumpridas diuturnamente, todos os dias da semana, inclusive feriados, e sua remuneração total será no valor de R\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais).

### **3.1 DAS ATRIBUIÇÕES**

As vagas de que tratam este Edital devem realizar/apoiar as atividades de rastreamento e monitoramento ao de contatos de casos de COVID 19, procedendo com o preenchimento de informações junto aos sistemas correspondentes, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, SESAB e Secretaria Municipal de Saúde para a execução das ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, que estão contidas no Guia de Vigilância Epidemiológica disponibilizado em sua página oficial na internet, ou em outro documento do Ministério da Saúde que vier a lhe suceder;

Cumprir os objetivos de integração das ações da Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde, na perspectiva local, para identificar em tempo oportuno os casos de Covid-19 e seus contatos, com vistas a fortalecer a resposta ao enfrentamento da Covid-19; desenvolver a promoção da realização de ações locais para identificação precoce e assistência adequada aos contatos de casos de Covid-19, detectando oportunamente os indivíduos infectados para intervenção adequada com vistas à interrupção da cadeia de transmissão, a redução do contágio e a diminuição de casos novos de Covid-19;

Realizar a ampliação da notificação e investigação dos casos de Covid-19 e do rastreamento e monitoramento de seus contatos, conforme as orientações do Ministério da Saúde de que trata o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 2.358/20;

Realizar a promoção da avaliação regular da situação epidemiológica local relacionada à Covid-19 e disponibilização das informações em tempo oportuno para conhecimento dos gestores, profissionais de saúde e população em geral; e incremento da utilização de dados epidemiológicos locais para a tomada de decisão e aprimoramento do planejamento assistencial e sanitário da Rede de Atenção à Saúde (RAS), a fim de proporcionar a qualificação dos processos de trabalho, com vistas à efetividade e qualidade das ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19;

Efetivar a consecução dos objetivos previstos no art. 2º da Portaria n.º 2.358/20, para as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, de forma a registrar as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19 no sistema de informação do Ministério da Saúde, e-SUS Notifica, e outros sistemas estaduais e/ou municipais, conforme as orientações do Ministério da Saúde, garantindo a interoperabilidade com o e-SUS Notifica, para que seja efetuada a integração das informações entre eventual dado municipal e a base do Ministério da Saúde;

Desenvolver outras atividades correlatas a pandemia do Covid-19; deverá trabalhar em regime de escala ao atendimento dessas atividades e denúncias inclusive aos sábados, domingos e feriados.



#### 4. DA PONTUAÇÃO

##### 4.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Graduação	10,00
Doutorado, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10,00
Mestrado, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	8,00
Especialização: certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC).	4,00
Cursos: certificados de participação em evento científico na área de saúde mínimo 30 horas (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).	0,5 cada máximo de 2,00
Tempo de Experiência Iniciativa Privada: cópia das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.  Setor Público: Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço.	0,5 por ano Máximo de 3,00
Comprovado Tempo de Experiência com monitoramento mediante apresentação de declaração para esta finalidade.	3,00

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sendo de contagem de pontuação em caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuações acima descritas e entrevista classificatória e eliminatória.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

##### 5.1 PRIMEIRA ETAPA- ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, classificando-se os candidatos em ordem decrescente de pontuação.



5.1.2 O candidato cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição, estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

5.1.3 A pontuação mínima atendida em caráter classificatório será de 15 pontos, não alcançando essa pontuação será eliminado do referente processo.

5.1.4 Levando-se em consideração que a pontuação máxima dessa primeira etapa é de 40 pontos só se classificarão a segunda etapa os primeiros 70 primeiros classificados, de maiores pontuações, tendo em vista a urgência da presente demanda em atender esse contingenciamento da crise provocada pela pandemia.

## 5.2 SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

5.2.1 Etapa de caráter classificatório e eliminatório;

5.2.2 Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos selecionados na 1ª etapa e tem por escopo, assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.3 As entrevistas serão realizadas pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado e atribuirá a pontuação máxima de 60 pontos conforme os critérios estabelecidos pré definidos, quais sejam:

Indicador Pontuação	Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	7
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	7
Habilidade de comunicação	16
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	30
<b>Total</b>	<b>60</b>

5.2.4 Os candidatos serão convocados para esta Etapa com cinco dias de antecedência, por meio do endereço eletrônico, <http://www.jequie.ba.gov.br/> – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021”, site Oficial do Município.

5.2.5 A data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico <http://www.jequie.ba.gov.br/> – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/202”, o qual será viabilizado a convocação dos candidatos selecionados para segunda etapa, com todo o cronograma desta, assim como determinará o endereço eletrônico, ou aplicativo qual será realizado.

5.2.6 uma vez que esta segunda etapa será realizada por meio de videoconferência, será de inteira responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador ou *smartphone*, *internet* a ser informado em sua convocação.



5.2.7 As entrevistas serão individuais, podendo ser gravadas;

5.2.8 Cada entrevista terá duração máxima de 30 (trinta minutos);

5.2.9 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde/Jequié-BA poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 1ª Etapa.

5.2.10 A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação total.

5.2.11 Na hipótese de não haver candidato habilitado na etapa da Entrevista, a Secretaria Municipal de Saúde/Jequié-BA poderá convocar para a entrevista o próximo candidato classificado na 1ª Etapa.

5.2.12 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de pontos distribuídos nas duas etapas do processo de seleção;

5.2.13 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico, bem como será disponibilizado no site <http://www.jequie.ba.gov.br/> link -> "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021".

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Os candidatos classificados e ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

6.2 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas irão compor o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato que tiver maior tempo de experiência na sua área de atuação;
- b) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- c) O candidato com maior idade.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O contrato de trabalho será por tempo determinado, com validade de até 180 (cento e oitenta) dias da sua posse e assinatura, podendo ser prorrogado, enquanto existir a demanda, e rompido uma vez que se encerre a mesma.



## **8. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 As contratações temporárias para ocupar vagas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado, tampouco eventual busca por direitos recisórios.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de classificação, no site <http://www.jequie.ba.gov.br/> link -> "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021", .

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato interessado em realizar a contratação temporária que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, disporá de 2(dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

10. 2 O recurso deverá ser interposto por requerimento através do e-mail [processoseletivosmsjequie2021@gmail.com](mailto:processoseletivosmsjequie2021@gmail.com) , direcionado a Comissão Designada para o processo seletivo, com a observância dos seguintes itens:

- a) Dentro do prazo estipulado, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
- b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

10.3 O recurso será julgado por comissão designada para o processo seletivo designada pela Secretária de Saúde.

10.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, que deve diligenciar após 2 (dois) dias úteis de seu protocolo.

10.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios.

10.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão não serão conhecidos.

10.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.



10.9 Ante a urgência da realização da presente seleção, todo acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por ordem de classificação, no <http://www.jequie.ba.gov.br/> link -> “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021” e no Diário Oficial do Município de Jequié-BA.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária terá seu resultado final homologado pelo Prefeito Municipal de Saúde através de despacho e será publicado no Diário Oficial do Município.

## **13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1 Os candidatos aprovados, conforme Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021”, serão convocados de acordo com as necessidades de contratação temporária para ocupar vagas, conforme sua opção escolhida no ato da inscrição.

13.2 Para fins de contratação nos termos do presente edital só serão aceitas situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos ou privados, se forem compatíveis com a função e conforme determinações legais;

13.3 Os documentos serão conferidos no ato da contratação temporária e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

13.4 O classificado aprovado e convocado apresentará a documentação no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (Recursos Humanos).

13.5 O candidato aprovado e convocado terá 2(dois) dias úteis para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde para efetivar a contratação temporária, conforme especificado no edital de convocação. Caso não compareça no prazo estabelecido procederá à convocação de outro candidato classificado.

## **14. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**



14.1 Para comprovação de experiência profissional obtida no exterior, os documentos apresentados deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a);

14.2 O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, munido de cópia e originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno ou certidão negativa);
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação do divórcio;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovante de Abertura de Conta Corrente ou Poupança junto ao Itaú;
- j) Comprovações de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- k) Diploma frente e verso: na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão/Declaração de Conclusão de Curso;
- l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);
- m) Certidões de Distribuição e Execução Criminal.
- n) Laudo médico Original apresentando a deficiência, as especificações, bem como grau da mesma, assim como o informe atestando que este está apto para realização de trabalho;
- o) Laudo médico com exames admissionais o qual fica a cargo do candidato.

## **15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

15.1 As contratações temporárias extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.



---

**16. DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão designada para o processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Jequié, 09 de fevereiro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

PREFEITO



## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES SOBRE O ENVIO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão além de preencher o formulário disponível no link específico no site <http://www.jequie.ba.gov.br/> link -> “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 01/2021”, anexando toda a documentação necessária para avaliação, exclusivamente via e-mail, [processoseletivosmsjequie2021@gmail.com](mailto:processoseletivosmsjequie2021@gmail.com), para a Secretaria Municipal de Saúde, com todos os documentos digitalizados listados abaixo, devidamente nomeados, ordenados conforme a sequência e em formato (Portable Digital Format - PDF) juntos em UM ÚNICO ARQUIVO: [inscriçãonomecompletodocandidato.pdf](#):

- a) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) legível e com apresentação de todos os dados.
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com prova de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação. A conclusão dos cursos de Graduação deve ocorrer antes da data da posse, estabelecida neste Edital;
- f) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – Brasília (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46171>);
- g) Certificados de participação em evento científico na área de saúde (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) mínimo 20 horas se possuir;
- h) Comprovante de experiência profissional com monitoramento e/ou telemonitoramento se possuir;
- i) Comprovante de experiência profissional se possuir;
- j) Laudo médico Original apresentando a deficiência, as especificações, bem como grau da mesma, assim como o informe atestando que este está apto para realização de trabalho para candidatos com deficiência;



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ATIVIDADE
17 a 19 de fevereiro de 2021	Período destinado à inscrição
23 de fevereiro de 2021	Homologação das inscrições
23 a 26 de fevereiro	Análise do Currículo
01 de março de 2021	Resultado da Análise do Currículo
03 de março de 2021	Convocação para entrevistas
04 a 11 de março de 2021	Realização das entrevistas (2ª fase)
15 de março de 2021	Resultado das entrevistas (2ª fase)
16 a 19 de março de 2021	Período de interposição de recursos
22 de março de 2021	Resultado do julgamento dos recursos
23 de março de 2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo
26 de março de 2021	Convocação